

LEI N.º 2.460, DE 7 DE MARÇO DE 2007.

Altera dispositivos da Lei n.º 2.198, de 3 de maio de 2004, que “dispõe sobre a organização administrativa do Unaprev...” e dá outra providência

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 96, VII, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O inciso IX do artigo 3º da Lei n.º 2.198, de 3 de maio de 2004, com a redação que lhe foi dada pela Lei n.º 2.383, de 29 de maio de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º.....
.....

IX – assinar, em conjunto com o Presidente do Conselho de Administração:

- a) os cheques, movimentando as contas e aplicações existentes;
- b) os atos de concessões de benefícios previdenciários do Unaprev mediante a edição de Portaria; e
- c) os demais documentos do Unaprev.” (NR)

Art. 2º Consideram-se, conforme a seguir especificadas, autoridades competentes para edição de atos de concessões de benefícios previdenciários praticados anteriormente à data de publicação desta Lei:

I – o Presidente do Conselho de Administração do Unaprev, relativamente às Portarias n.ºs 001, de 31 de maio de 2001, a 007, de 10 de março de 2003;

II – o Presidente do Conselho de Administração do Unaprev e o Superintendente, relativamente às Portarias n.ºs 008, de 28 de maio de 2003, a 106, de 10 de maio de 2006; e

III – o Diretor-Presidente e o Presidente do Conselho de Administração, relativamente às Portarias n.ºs 107, de 30 de maio de 2006, e as editadas até a data de publicação desta Lei.

(Fls. 2 da Lei n.º 2.460, de 7/3/2007)

Parágrafo único. O disposto neste artigo não prejudica a análise quanto à verificação da regularidade dos aludidos atos pelos órgãos competentes.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Unai, 7 de março de 2007; 63º da Instalação do Município.

ANTÉRIO MÂNICA
Prefeito

JOSÉ GOMES BRANQUINHO
Secretário Municipal de Governo

PEDRO IMAR MELGAÇO
Diretor-Presidente do Unaprev

DAILTON GERALDO RODRIGUES GONÇALVES
Assessor Executivo de Governo/Coordenador Geral do
Serviço Especial para Assuntos Legislativos – Sealegis